

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 965

Autoriza construção de redes de Água e de esgotos
sanitários

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, no exercício de 1966, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos o prosseguimento das redes de água e esgotos sanitários, de acordo com o projeto elaborado pela Fundação de Serviço Especial de Saúde Pública, podendo despendêr, para esse fim, até a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Declaro, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1 965.-



- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Branco)



- Secretário -
(Ilynce Ribeiro Chaves)